

JORGE LUIZ SOUTO MAIOR

Graduado pela Faculdade de Direito do Sul de Minas (1986). Especialista, mestre, doutor e livre-docente em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da USP (1989 a 1999), com pesquisa em nível de pós-doutorado junto à Universidade de Paris II — Pantheon Assas, sob orientação do Professor Jean-Claude Javillier (2001). Professor Associado da Faculdade de Direito da USP, desde 2002. Chefe do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social nos biênios (2015-2016/2017-2018). Coordenador do Curso de Especialização em Direito do Trabalho da USP, desde 2003, e do GPTC (Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital-USP), desde 2013. Juiz do Trabalho, desde 1993, atuando como titular da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, desde 1998, e como Diretor do Fórum, desde 2001. Recebeu a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Oficial, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 2004. Membro e associado da AJD, RENAPEDTS, ANAMATRA, AMATRA-XV, ALJT, ADUSP e SINTUSP.

HISTÓRIA DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL

CURSO DE DIREITO DO TRABALHO

VOLUME I — PARTE II

LT[®]



EDITORA LTDA.

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571
CIP 01224-003
São Paulo, SP — Brasil
Fone (11) 2167-1101
www.ltr.com.br
Março, 2017

Versão impressa — LTr 5636.0 — ISBN 978-85-361-9153-9
Versão digital — LTr 9115.8 — ISBN 978-85-361-9175-1

HISTÓRIA DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL

CURSO DE DIREITO DO TRABALHO

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Maior, Jorge Luiz Souto

História do direito do trabalho no Brasil : curso de direito do trabalho, volume I : parte II / Jorge Luiz Souto Maior. — São Paulo : LTr, 2017.

Bibliografia.

1. Direito do trabalho 2. Direito do trabalho — Brasil 3. Direito do trabalho — História I. Título.

17-01880

CDU-34:331(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito do trabalho 34:331(81)

Sob o prisma específico do Brasil, a história do Direito do Trabalho tem semelhanças com o que ocorreu nos demais países, conforme relatado na Parte I deste Volume, mas guarda também muitas peculiaridades que precisam ser destacadas para que se compreenda melhor a tensão que pende sobre o Direito do Trabalho no Brasil e que, de certo modo, dificulta a sua plena assimilação.

Preservando a advertência feita por Florestan Fernandes⁽¹⁾, no sentido de que a história do Brasil não pode ser vista como “uma repetição deformada e anacrônica da história” dos povos europeus, o fato é que o paralelo com o estudo já feito na abordagem geral é importante para que o leitor se situe melhor diante dos vários momentos históricos, conhecendo os seus contextos, até porque, como será visto, a formação do mercado de trabalho no Brasil está estritamente ligada à histórica do capitalismo mundial.

A identificação das peculiaridades locais, por sua vez, é essencial porque sem essa análise muitas situações vivenciadas presentemente ficariam sem uma explicação razoável ou, ao menos, sem uma tentativa de explicação.

O estudo do Direito do Trabalho no Brasil, geralmente, tem sofrido do mesmo mal que atinge a compreensão histórica da formação cultural brasileira: a ânsia de simplificação. A simplificação de temas extremamente complexos acaba turvando a visualização dos arranjos históricos nos quais a formação do Direito do Trabalho se insere, dificultando, assim, a formação do entendimento acerca do que constitui e ao que serve esse ramo do conhecimento jurídico.

Do ponto de vista estritamente jurídico, não é raro confundir o advento de uma legislação regulando as relações de trabalho com o surgimento do Direito do Trabalho, deixando-se de lado tanto a ideia do Direito como conjunto culturalmente organizado de normas e princípios quanto a relação do Direito do Trabalho com o modelo de sociedade em que se insere, o capitalista. Assim, conforme se verificou nas análises da formação do Direito do Trabalho em nível mundial, chega-se a identificar a existência de normas típicas do Direito do Trabalho no Brasil ainda no curso da sociedade escravista, o que é, por certo, um grande equívoco.

Além disso, proveniente da confusão *supra*, diz-se, comumente, mais ou menos na mesma linha de que o Direito do Trabalho foi uma interferência indevida do Estado nas relações sociais, como visto na Parte I deste curso, que o Direito do Trabalho no Brasil, surgindo, segundo essa visão, com a publicação da CLT, em 1943, teria sido obra da mente de um único homem, Getúlio Vargas, sem que houvesse no Brasil as condições fáticas que demandassem tal regulação das relações de trabalho.

Diz-se, nesse contexto, que a CLT seria uma cópia da *Carta del Lavoro*, deixando no ar a ideia — com ou sem a intenção de fazê-lo — de que o Direito do Trabalho seria típico de regimes autoritários, vez que a *Carta del Lavoro* foi um dos instrumentos do regime fascista de Mussolini, a quem o próprio Getúlio Vargas resta identificado.

Esses pressupostos históricos equivocados têm uma repercussão negativa sobre a avaliação do Direito do Trabalho brasileiro, mas isso também possui uma explicação histórica. A tentativa de desconsideração da importância do Direito do Trabalho, conforme se verá, não é um fato isolado na nossa história ou uma novidade advinda da preconizada “modernidade”.

Essa forma de apresentar o Direito do Trabalho brasileiro, no entanto, só pode ser entendida como consequência de uma completa abstinência de apetite histórico ou de uma vontade, deliberada, de gerar ineficácia às normas trabalhistas. Simplifica-se demais a história e com isto acaba-se cometendo sérios equívocos que impedem a devida compreensão do Direito do Trabalho.

A partir do estudo da história geral, já desenvolvida na primeira parte deste volume, pôde-se compreender a importância do Direito do Trabalho no modelo de produção capitalista. A formação do Direito do Trabalho está diretamente ligada à sociedade que decorre desse modelo. Quando se passa ao estudo histórico do Direito do Trabalho no Brasil é comum deixar de lado essa avaliação metodológica, abordando-se, unicamente, os aspectos

(1) FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaios de interpretação sociológica*. São Paulo: Globo, 2006. p. 37.

políticos do advento da legislação trabalhista, focando-se a análise nos sujeitos, isto é, nos personagens que se apresentam no cenário político a cada instante, como se fossem estes os autênticos e únicos protagonistas do advento dos direitos trabalhistas, afastando-se, assim, das investigações sistêmicas, que procuram desvendar as condições materiais existentes para explicar o que teria motivado os atos dos considerados protagonistas.

Fala-se, por exemplo, que a independência foi fruto da luta de Tiradentes, que a abolição se deu por ação da Princesa Isabel e que a legislação trabalhista foi obra de Getúlio Vargas... São visões bastante reduzidas e, por isso, equivocadas, que não servem à compreensão dos fatos históricos e das instituições que deles decorreram, presas a uma tradição de cultura mitológica, que busca ídolos e heróis⁽²⁾.

A legislação trabalhista não foi fruto da mente de um homem, exclusivamente. O surgimento da legislação trabalhista e, conseqüentemente, do Direito do Trabalho, no Brasil está atrelado à formação do modelo capitalista, como, ademais, a própria história do Brasil o está, como será visto.

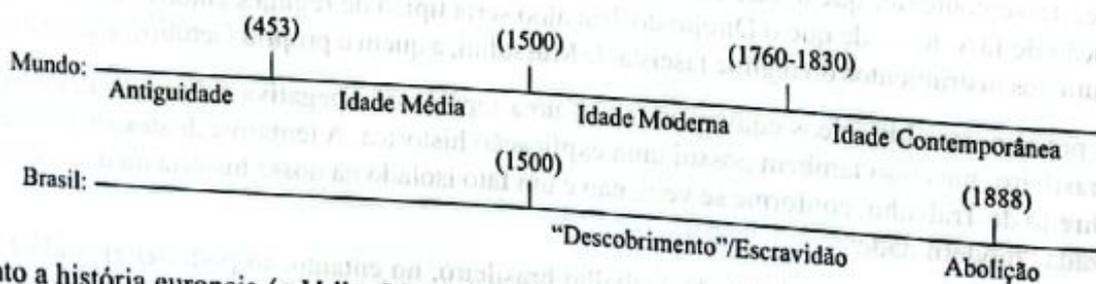
Neste sentido, aliás, numa perspectiva internacional, é impróprio visualizar a história do Brasil a partir de dois momentos que seriam avessos: um, durante o escravismo, até 1888; e, outro, depois do término da escravidão, até nossos dias. Ainda que uma grande mudança na ordem jurídica, com repercussão na vida de muitas pessoas, tenha advindo com a abolição, sob uma perspectiva concreta, não houve transposição de um modelo de sociedade para outro, ainda que, em parte, o modo de exploração do trabalho local, restrito à realidade brasileira, tivesse sido alterado.

Essa é uma observação importante porque se pensamos em termos da história da humanidade, desconsiderando o período da pré-história, a divisão que os historiadores hoje privilegiam é: antiguidade, cujo traço marcante é a escravidão; idade média, caracterizada pela servidão; idade moderna, que é o período de transição do feudalismo para o capitalismo, notabilizando-se o trabalho livre e a produção independente; e idade contemporânea, época do capitalismo, que tem como fundamento o trabalho assalariado⁽³⁾. Essa divisão tem por base a noção de que, sendo o homem essencialmente social, a compreensão sobre si mesmo se dá a partir da verificação do modelo de sociedade em que vive, sendo que esta se caracteriza e se diferencia, ao longo da história, pelo modo de produção e pela forma de divisão do trabalho.

Vale acrescentar que no período de transição do feudalismo para o capitalismo, iniciado no final do século XV, com o advento do Renascimento, do humanismo e do mercantilismo, formaram-se as condições materiais do capitalismo, que se consolidou, efetivamente, com a Revolução Industrial, que deu seus passos iniciais na Inglaterra a partir da invenção da máquina a vapor, no final do século XVIII.

Pois bem, a história do Brasil, desconsiderando o período exclusivamente indígena, antes do tal "descobrimento", inicia-se em 1500. Assim, a realidade brasileira não comporia a história clássica da humanidade, já que não teria vivenciado a Antiguidade e a Idade Média. A sociedade brasileira, portanto, não teria passado pelas experiências da escravidão clássica e da servidão.

Se fizéssemos uma linha evolutiva comparativa, a visualização seria essa:



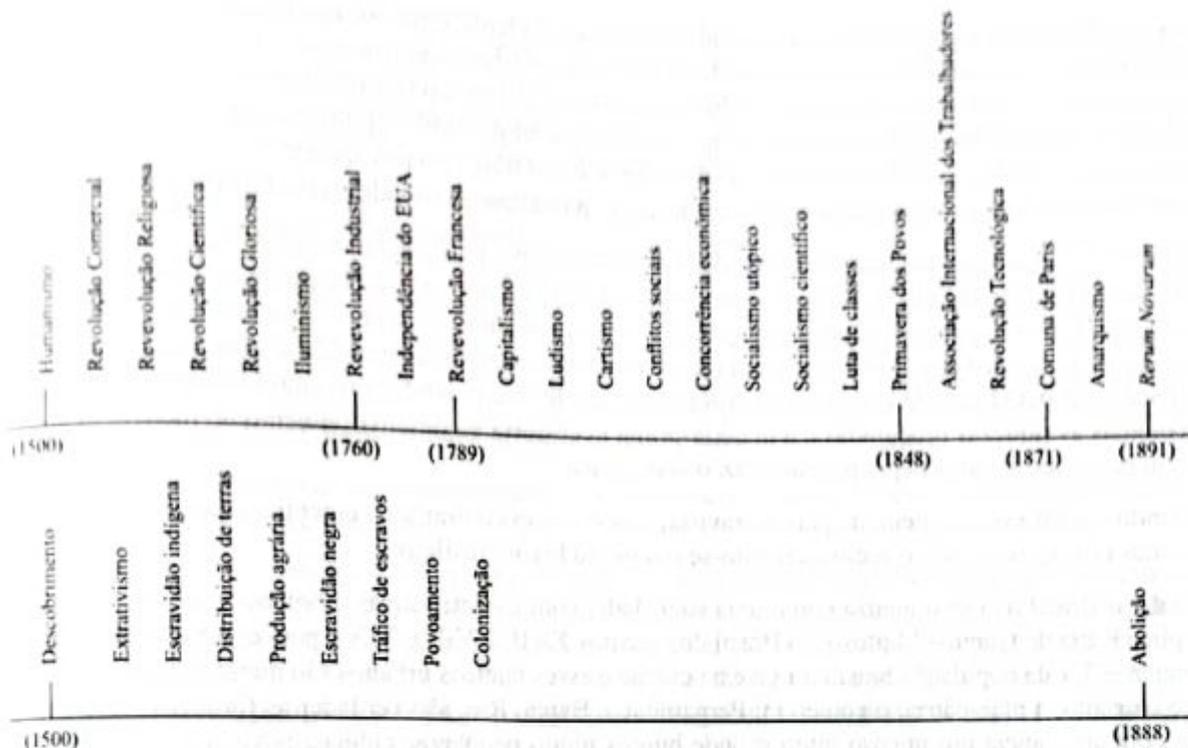
Enquanto a história europeia (o Velho Mundo) já tinha acumulado as experiências culturais de centenas de anos e já estava envolvida com as lógicas de superação do mundo medieval e para tanto procurava desenvolver as bases do novo modelo de sociedade, o que motivou, em quase trezentos anos, várias evoluções nos âmbitos filosóficos, econômicos, científicos, tecnológicos e sociais, passando pelos momentos do humanismo, do mercantilismo, da revolução comercial, da edificação das cidades, da formação do trabalho livre, da revolução científica, da acumulação primitiva de capitais, da constituição das grandes propriedades e das grandes casas comerciais, da formação do exército de mão de obra, da limitação dos mercados de comércio, mediante a instituição das corpora-

(2) *Ide*, a propósito, CHAUI, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

(3) *Ide*, neste sentido: KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denise Manzi Frayse. *História do Brasil no contexto da história ocidental*. São Paulo: Atual, 2003. p. 17.

ções de ofício e do Estado moderno, do iluminismo, do liberalismo econômico, da reforma religiosa, do advento das primeiras indústrias e da instituição do trabalho assalariado, a região em que se constituía o Brasil, no mesmo período, ainda estava se submetendo a um processo de "descoberta", integrado a uma experiência de povoamento e de colonização, sem identidade própria, com produção agrária e trabalho escravo.

De forma mais detalhada, a comparação ficaria assim:



Por outro lado, não parece adequado negar uma formação cultural no Brasil mesmo neste período. Há elementos importantíssimos que vêm do massacre dos índios e das resistências destes; da coisificação dos escravizados e das resistências destes; dos vários movimentos emancipacionistas, integrados por reivindicações e revoltas populares etc. O Brasil Colônia e o Brasil Imperial possuem uma história social riquíssima, que invadiram o Brasil República e que influenciam nossa cultura ainda hoje.

Lembrem-se, a propósito, além das experiências importantíssimas: dos Quilombos; da Conjuração Baiana, ou Conspiração dos Alfaiates (1798); da Revolução Pernambucana (1817); da Cabanagem, de 1833-1836; da Guerra dos Farrapos ou Farroupilha, no Rio Grande do Sul, de 1835-1845; da Revolta dos Escravos Malês, na Bahia, em 1835; da Sabinada, de 1837-1838, também na Bahia; da Balaiada, no Maranhão, em 1837-1840; da Revolução Praieira (1848); da Guerra de Canudos (1896); da Revolta da Vacina (1904); da Guerra do Contestado (1912); sem falar dos movimentos mais diretamente ligados aos trabalhadores como as greves de 1848, 1907 e 1917.

Assim, seria impróprio dizer que do período da escravidão se possam extrair apenas elementos de opressão racial da história do Brasil. Aliás, se nos pautarmos pela divisão da história ocidental da humanidade, considerando a realidade vivenciada pelos países centrais do capitalismo, o Brasil estaria em que momento histórico até 1888?

A escravidão é uma característica da antiguidade e o Brasil vivenciou, de 1500 a 1888, esse modo de divisão do trabalho. O Brasil, assim, estaria na antiguidade enquanto os demais países da Europa central estavam na idade moderna?

Pode-se dizer que a visão da humanidade acima assumida parte de uma perspectiva europeia e que outras realidades no mundo poderiam conviver de forma contraposta ao que se passava naquela região. Mas se pensarmos assim teríamos o desafio de encontrar a racionalidade da sociedade brasileira a partir de uma realidade que lhe fosse própria, exclusiva. Essa racionalidade exclusiva dependeria de explicações endógenas, extraídas de si mesmas, buscando-se a identificação de uma lógica que fosse própria da "realidade" brasileira. Esse parece ter sido, aliás, um propósito inicial de alguns historiadores e talvez por isso mesmo durante muito tempo se procurou situar a compreensão do Brasil em visões mitológicas, na tentativa de "descobrir" a "identidade nacional".

Não que o Brasil não tenha suas peculiaridades. Claro que as tem e são muitas, as quais precisam ser destacadas e compreendidas. No entanto, pensando a sociedade e os próprios seres humanos a partir do modo de produção e tendo à vista o estágio de evolução da humanidade iniciado mundialmente no período do renascimento, a compreensão da sociedade brasileira não pode ser feita sem uma definição importante: a partir de que momento se institucionalizou no Brasil uma sociedade, definida pela estruturação do modo de produção? E, também, que modo de produção foi esse?

É importante perceber que, embora a divisão histórica proposta tenha por base a realidade dos países europeus, não se pode deixar de reconhecer que o período do mercantilismo (das conquistas) fez, de certa forma, expandir a Europa para muitas outras partes do mundo. A história do Brasil, vista a partir de 1500, está ligada a esse dado. Assim, tanto o descobrimento quanto o extrativismo, a escravização do índio, a política de distribuição das terras, a produção agrária em larga escala, a escravização do negro e o seu tráfico, o povoamento e a colonização estão ligados a uma racionalidade externa, à racionalidade europeia, que estava envolvida com a formação do capitalismo.

A escravidão, que seria, pelo critério adotado, determinante para a caracterização do modelo de sociedade e identificação do estágio da humanidade, não foi uma instituição criada no Brasil a partir de uma lógica interna. Dizer que o Brasil era um país escravista corresponde a atribuir-lhe uma pecha que só se explica por uma racionalidade colonial, como se verá. O Brasil não era escravista por natureza. A escravidão, como também se verá, foi uma instituição recuperada na idade moderna pelos países europeus, entendida como modo eficiente de se extrair das colônias as riquezas procuradas e a matéria-prima necessária ao desenvolvimento do modelo industrial, entrando em cena a escravidão negra por uma razão econômica.

Tentando apagar essa imagem, de país escravista, buscou-se encontrar uma autenticidade da sociedade brasileira, as suas raízes, exortando o índio e criando-se o mito do herói brasileiro.

De fato, o Brasil não se organiza como uma sociedade, com características urbanas, antes do século XIX. Como explica Kátia de Queirós Mattoso, "o Brasil dos séculos XVII, XVIII e XIX é pouco urbanizado. Por volta de 1820, apenas 7% da população brasileira vive na cidade e esses núcleos urbanos são quase todos portos voltados para o mar alto, a mãe-pátria, o comércio: Pernambuco, Bahia, Rio, são verdadeiras fortalezas econômicas. Dominam com arrogância um imenso interior onde burgos muito pequenos, aldeias, povoados, não passam de pousadas no caminho do sertão. Somente as Minas Gerais conhecem verdadeira urbanização, pois os numerosos agentes do poder real e uma multidão de comerciantes vivem nas cidades dessa província mineira"⁽⁴⁾.

Nessas pequenas cidades, vivia, também, a "população branca de origem europeia que, mesmo pobre, não se quer rebaixar executando certos serviços manuais. Além disso, todo imigrante pretende encontrar além-mar um 'estado' superior ao que possuía na Europa"⁽⁵⁾.

No meio rural, das grandes propriedades de terras, imperavam os engenhos, cuja estrutura, voltada à produção em larga escala de cana-de-açúcar, para exportação, tinha por base a figura do senhor e a noção de família "ampliada", sendo fundada, também, sob as bênçãos da religião. Sob a autoridade do senhor e sob o seu teto, viviam "tias e tios, sobrinhos, irmãs e irmãos solteiros, vagos primos, bastardos, afilhados, sem contar os 'agregados'. Estes últimos são livres ou alforriados, brancos pobres, mestiços ou negros, que vivem na dependência tutelar da família e são considerados como parcelas dessa comunidade familiar. Também os escravos fazem parte da família. Todos os escravos, pois o privilégio não é restrito aos domésticos"⁽⁶⁾.

É evidente que essas relações internas, desenvolvidas ao longo de três séculos, geraram repercussões culturais próprias, que precisam ser visualizadas, para bem se compreender nossas relações sociais presentes. Mas, vale repetir, essas relações internas não se explicam por si e sim pela interação que tinham com o mundo exterior, atrelado à formação do capitalismo. O escravismo moderno (que era distinto do escravismo clássico, como será visto) foi uma instituição tipicamente europeia, criada para imperar nas colônias e que serviu ao desenvolvimento do capitalismo, sobretudo pelo aspecto do tráfico, que gerou grande riqueza e favoreceu a acumulação de capitais na Inglaterra.

A falta dessa perspectiva fez acreditar que o Brasil tivesse uma característica própria, extraída da natureza e explicada pela ação divina. Além disso, para fins didáticos, o Brasil, até 1888, não estaria incluído em nenhum dos quadrantes classificatórios da história da humanidade, nem na escravidão clássica, nem no feudalismo, nem no capitalismo.

(4) MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. Tradução: James Amado. São Paulo: Brasiliense, 2003. p. 110.

(5) MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. Tradução: James Amado. São Paulo: Brasiliense, 2003. p. 110.

(6) MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. Tradução: James Amado. São Paulo: Brasiliense, 2003. p. 110.

Embora as relações humanas tragam consigo um pouco da acumulação cultural histórica, o fato é que a característica básica do modo de produção brasileiro se inseria, desde então, na lógica capitalista em formação, sendo bastante influenciado pelas estruturas medievais ainda existentes, válidas, sobretudo, para as terras “descobertas”, onde o desconhecido atraía a visualização de figuras mitológicas, até porque eram essenciais para o interesse do conquistador.

O modo de produção que predominou nesse período foi a escravidão e a forma como esta se institucionalizou não se identificava com a escravidão clássica, estando, de fato, atrelada à formação do capitalismo mundial, sendo que ao menos na lógica mental do senhor de escravos, que era europeu e branco, a racionalidade do modo de produção capitalista já estava presente. Como diz Marilena Chaui, “O ‘país essencialmente agrário’, portanto, era, na verdade, o país historicamente articulado ao sistema colonial do capitalismo mercantil e determinado pelo modo de produção capitalista a ser uma *colônia de exploração* e não uma *colônia de povoamento*”⁽⁷⁾.

É muito importante constatar isso para que as instituições sociais estabelecidas sejam entendidas e para que vários disfarces construídos para a manutenção de uma realidade desigual sejam desmascarados. A classe dominante brasileira, de origem europeia, desde o senhor de engenho, ainda que se apegasse nas lógicas escravistas, do trabalhador como coisa, e nos preceitos medievais da proteção e do poder divino (cristão), organizava a produção no engenho de forma hierarquizada, feita em larga escala com visualização de lucro a partir do comércio exterior. Sua mente era empreendedora, pautada por racionalidade econômica, com lógica de mercado, organizando a produção e equacionando custos. Mesmo a escravidão negra, em âmbito mundial, surge atrelada a essa racionalidade econômica, na medida em que o tráfico configurava, em si, um negócio lucrativo.

Do ponto de vista do que se passa nas colônias (incluindo-se o Brasil), a escravidão negra se institucionaliza, integrando a sociedade em formação.

Se, por um lado, o senhor de engenho raciocina como empreendedor, por outro, as estruturas que lhe são postas à disposição pelo capitalismo mundial, necessárias para o processo de colonização, visualizada como local de extração de riquezas naturais e de matéria-prima, permitem que se relacione com o trabalhador a partir da lógica escravista, que desenvolverá com o tempo, como se verá, também uma perspectiva servil, que são assumidas, por diversas razões, por parte dos próprios trabalhadores, gerando uma desvalorização do trabalho, assumido, culturalmente, como “coisa de escravo”.

Há aqui um dado extremamente importante. Embora as condicionantes fossem econômicas, a justificativa da escravidão negra, construída posteriormente, foi cultural e pretensamente científica, de índole racista. O escravo negro africano, segundo se procurava fazer acreditar, poderia ser escravizado porque detinha características físicas e intelectuais que autorizavam tal situação. Essa justificativa racial serve bem à perspectiva do europeu, que não convive com o escravo, que o toma apenas como coisa para comercialização e que, posteriormente, usufrui do fruto de seu trabalho, sem ver em que condições é executado. Essa racionalidade fundamenta, inclusive, a visualização que o colonizador tinha dos colonizados e da colônia, por conseguinte.

As condições econômicas africanas favorecem à prática da captura de escravos e à sua comercialização, vendo-se nas colônias um inesgotável mercado consumidor desse “produto”. Para concretização do tráfico, a única estratégia necessária, para evitar problemas, é a da separação dos escravos de mesma etnia, que têm os mesmos costumes e falam a mesma língua. O tráfico internacional de escravos africanos, assim, se institucionaliza a partir de quatro fundamentos: condicionantes econômicos, estratégia de segregação, teorias raciais e “mercado consumidor” colonial.

Nas colônias, essa mesma lógica não é suficiente. O senhor de escravos convive com o escravo e tem a percepção de que o escravo não é uma coisa. É uma pessoa, que fica doente e que se revolta. O próprio escravo, que passa por esse processo de “dessocialização” e “despersonificação”, recria modos de socialização e de recuperação de sua dignidade. Formam-se, ademais, relações de natureza pessoal entre escravos e seus senhores, sobretudo quando alguns escravos são trazidos para a casa grande, para execução de tarefas domésticas e mesmo para “favores” sexuais.

A manutenção da escravidão, portanto, precisa de outras justificativas e estratégias, sem se desapegar, por óbvio, do fundamento racial. O escravo, quando chega ao Brasil, tem a necessidade básica de se manter vivo, já que muitos morreram no transporte. O agenciador tem, também, o interesse de que o escravo se recupere da viagem para que faça uma boa venda. Adquirido, o escravo, visualizando ainda a necessidade de se manter vivo e de recuperar sua dignidade, precisa encontrar meios de ressocialização, mas tudo está sob o controle do seu senhor.

(7) CHAUI, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001. p. 33-34.

O primeiro passo, para o escravo, é o da adaptação, da aceitação, sendo que a estratégia utilizada pelo senhor, sobretudo depois de formados laços pessoais, é a de oferecer ascensão ao escravo no processo produtivo, como retribuição pela aceitação, a obediência e a fidelidade, chegando-se ao ponto da alforria, depois de vários anos de serviços prestados, em geral, quando o escravo já estava "velho" para o trabalho. Desenvolve-se, assim, a retórica de que o senhor, nessa rede do tráfico, seria uma espécie de benfeitor do escravo, oferecendo-lhe possibilidades de sobrevivência e de recuperação de sua dignidade. A relação se desenvolve na perspectiva do favor e da gratidão, que atinge mesmo forros e libertos, vez que a manutenção dessa condição estava quase sempre condicionada aos atos posteriores por essas pessoas e à manutenção do "bom humor" do senhor.

Claro, o senhor de escravos não abandona nunca a estratégia da repressão, com castigos exemplares, para manter a ordem, mas as estratégias mais sutis de convivência se desenvolvem e vão integrar a cultura nacional sobre as relações de trabalho.

O modo de produção no Brasil apresenta-se, portanto, desde o início, inserido no modo de produção capitalista, sem se revelar enquanto tal, permitindo a construção de concepções deslumbradas e dissimuladas da sociedade brasileira, considerando a inexistência de uma sociedade de classes. Uma sociedade que seria formada por um povo ordeiro, cordial, obediente, temente a Deus, como se a própria classe dominante, aliás, não fizesse parte dessa mesma sociedade.

A religião, no caso, a católica, por isso mesmo, teve, também, grande representação na consolidação do modelo de sociedade que se estabeleceu internamente no Brasil. Um elemento de unidade era o pertencimento à prática religiosa, a qual cumpria o papel de conferir conformação aos desafortunados. Mesmo os escravos tinham que professar a religião católica e, paradoxalmente, uma das formas de socialização própria que encontraram foi desenvolverem, paralelamente, cultos religiosos próprios, com seus rituais, cantos e danças.

O apelo à religião católica foi tão grande que o recurso à sua lógica foi amplamente utilizado no âmbito do debate político: primeiro, para rechaçar os fundamentos e as práticas socialistas; depois, contraditoriamente, para auxiliar na formação de uma consciência social no campo; e, por fim, até mesmo para apoiar a formação de um partido político dos trabalhadores.

No que se refere ao período específico da formação da sociedade brasileira, o apelo à religião, assim como às figuras mitológicas e à organização política de cunho monárquico se explicam pelo fato de que embora estivesse em gestação a superação da sociedade medieval as suas lógicas ainda persistiam em diversos aspectos.

Como explica Marilena Chauí:

Os historiadores nos mostram que a expansão ultramarina e a formação dos impérios coloniais são contemporâneas "do absolutismo, no plano político, e, no social, da persistência da sociedade estamental, fundada nos privilégios jurídicos". Assim, o capitalismo mercantil, que vai desagregando a estrutura feudal, é simultâneo ao "Estado absolutista, com extrema centralização do poder real que, de certa forma, unifica e disciplina uma sociedade organizada em ordens, e executa uma política mercantilista de fomento do desenvolvimento da economia de mercado, interna e externamente".⁽⁸⁾

Essas lógicas da relação servil e do trabalho escravo, com graves repercussões raciais, assim como os argumentos utilizados para justificar a situação, são integrados à explicação da "nação" brasileira. Essas explicações dissimuladas, esses disfarces da realidade, talvez sejam a grande marca da cultura nacional — que, é claro, não deixaram de ser também uma característica do próprio capitalismo, como suficientemente demonstrado por Marx. A questão é que muitas dessas dissimulações, no caso brasileiro, estão ligadas às estratégias de manutenção da escravidão. Não são, propriamente, argumentos escravistas, mas argumentos que pretendiam manter a escravidão em uma realidade capitalista, que foram utilizados para negar essa contradição, que se apresentaria ainda maior quando as teorias liberais começaram a integrar o cenário nacional para alimentar a luta pela independência. Se bem que, como adverte Alfredo Bosi, não houvesse "nenhuma incompatibilidade entre ser liberal e senhor de escravos ou em ser liberal e monarquista constitucional, não havendo uma conexão necessária entre liberalismo e abolicionismo e liberalismo e republicanismo"⁽⁹⁾.

Para justificar a independência, os argumentos liberais serão bastante utilizados, mas não servirão, ao mesmo tempo, para abalar a escravidão. Posteriormente, os argumentos liberais estarão, por certo, na base do pensamento dos abolicionistas, muitos deles influenciados pela realidade externa, onde viviam, mas que não serviram para uma integração social dos "ex-escravos". Muito pelo contrário, serviram para atrair uma nova forma de dife-

(8) CHAUI, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001. p. 79.

(9) *Apud* CHAUI, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001. p. 44.

renciação, a diferenciação determinada pela competência, que, de fato, não se chegou a incorporar à realidade brasileira, sendo muito mais forte, como se verá, o fisiologismo. O liberalismo abolicionista, ademais, por não estar de fato preocupado com a questão social dos ex-escravos não foi suficiente para eliminar o preconceito racial.

Nosso estudo, na segunda parte deste volume, tendo por base a reconstrução histórica, de cunho investigativo e analítico, vai se dedicar, sobretudo, à exposição desses argumentos, revelando o seu caráter dissimulador e traçando uma linha vinculativa entre o que foi dito no passado e o que ainda se diz no presente, para o fim de que o leitor e aquele que pretenda se posicionar sobre as relações de trabalho no Brasil tenham melhor compreensão do conteúdo histórico tanto do que ouve quanto do que diz. Muito do que pensamos e dizemos é um alinhamento histórico. É preciso entender a complexidade histórica em que estamos inseridos para que não nos alinhemos, historicamente, com ideias reacionárias que, se válidas fossem, manteriam o regime de escravidão vigente até hoje.

O que se vê, no percurso da história brasileira, é uma classe dominante que se vale das instituições típicas do capitalismo, mas que não se revela enquanto tal e mesmo não se reconhece enquanto tal. São capitalistas que não precisam se relacionar com os trabalhadores numa perspectiva de classe, até porque não dependem de um mercado interno, para consumo de bens produzidos. Esses capitalistas, ademais, não dependem de méritos empresariais. As condições materiais, sobretudo as terras, lhes são ofertadas e não tendo concorrência, adotando como parâmetro de raciocínio a superioridade sobre os escravos numa perspectiva racista, explicada a partir da natureza, visualizam-se como superiores pela própria natureza.

Ao longo dos anos, com efeitos até nossos dias, vai se desenvolver no Brasil um capitalismo no qual os capitalistas veem-se como classe superior, para a qual todas as benesses são por si justificadas, inclusive o próprio poder. Advêm dessa lógica, o latifúndio, o clientelismo e o coronelismo. Essa classe dominante, além disso, não se enxerga como integrante de uma sociedade cuja população é na maioria composta de escravos. É dominante internamente e subserviente externamente. Assim, pretende se diferenciar pela cor e pela ascendência europeia. Sua perspectiva cultural é a Europa, onde os valores liberais se desenvolvem, mas, ao mesmo tempo, querem se relacionar com aqueles que lhes prestam serviços numa perspectiva escravagista e servil. Esses sentimentos vão além da escravidão em si, tanto que se verificam no período de transição do trabalho escravo para o trabalho "livre", atingindo, inicialmente, os imigrantes e depois o branco pobre brasileiro, apresentando resquícios na formação da produção industrial.

Aos escravos, por certo, é deficiente a teorização em torno da perspectiva de classe (embora as práticas neste sentido não tenham sido nulas, como se verá) e sua integração às estruturas existentes depende, em geral, de aceitação quanto à sua condição inferior, sendo que eventual ascensão está vinculada a favores do senhor, que se sinta grato pela obediência, pela docilidade e pela fidelidade do escravo. O escravo incorpora a lógica do seu senhor e as relações sociais brasileiras, mesmo fora da relação senhor-escravo, acabam reproduzindo a perspectiva do clientelismo.

A ascensão social, ademais, depende do enfrentamento da questão racial e sem a formação de uma consciência de classe e sem o enfrentamento teórico da questão a solução passa pela fórmula artificial do "branqueamento", que interessa tanto ao escravo que pretende ascender quanto à própria classe dominante que, a partir de determinado momento, pretende desenvolver uma sociedade local aos moldes europeus. Essa preocupação de parecer europeu e de buscar o "branqueamento" da sociedade brasileira fincou traços tão fortes na cultura nacional, apesar da exaltação da "negritude", que ocorre tempos depois, que não é exagero destacar a ocorrência de uma espécie de "genocídio" dos negros no Brasil, que não apenas se mantém como se apresenta ascendente⁽¹⁰⁾.

Quando o capitalismo brasileiro adquire feições mais evidentes, na estruturação da produção industrial para consumo interno, a classe dominante vale-se de toda essa formação cultural, que perpassa aos trabalhadores, para tentar impedir que estes se vejam como integrantes de uma classe social específica. É quando, mesmo depois de cessada, juridicamente, a escravidão, vai se falar da "harmonia" das classes sociais no Brasil, que a legislação trabalhista, projetada, romperia.

Em suma, as relações de trabalho no Brasil estão envolvidas, desde sua formação, em lógicas capitalistas, mas que se concretizam sob estruturas escravistas e servis, dissimuladas por argumentos retóricos. O efeito disso, por outro lado, é que o capitalismo brasileiro, ligado a interesses externos, numa perspectiva colonial, não se desenvolve plenamente, preservando o seu caráter colonial.

Um dos grandes objetivos das elites capitalistas brasileiras foi tentar impedir o desenvolvimento da consciência de classe dos trabalhadores, tratando, sempre, de forma preconceituosa e com forte rejeição, as instituições

(10) Vide, a propósito, reportagem de NENA, Fernanda. Morte de jovens negros cresce 21% em 5 anos. *Folha de S. Paulo*, 5.1.15, p. C3.

que foram criadas no capitalismo central para equacionamento da questão social, instituições estas, como o Direito Social, que visam à melhoria da condição econômica e social dos trabalhadores. Essa aversão gerou, também, forte resistência às práticas democráticas de lutas sociais dos séculos XIX e XX no mundo capitalista, da qual advieram muitas das conquistas para a própria democracia.

Negar a existência de uma questão social no Brasil foi uma das principais estratégias retóricas de parte da classe dominante brasileira no início do século e, mesmo quando reconhecida, o que se fez foi querer abafá-la.

Fato é que essa elite econômica brasileira formou-se vislumbrando as benesses do capitalismo, mas tentando desenvolvê-lo a partir de formações culturais escravistas e com o apelo a disfarces retóricos. Não se apresenta enquanto tal e quer manter a exploração da força de trabalho, dentro desse contexto não revelado, sem que os trabalhadores se vejam como classe, tendo a percepção do modo de produção em que se inserem. Capitalismo sem conflito de classes, negando-se aos trabalhadores a sua posição social. Capitalismo com base em clientelismo, coronelismo e corrupção, sem risco e sem concorrência. Capitalismo sem liberalismo, sem projeto de sociedade. Individualismo a serviço do lucro fácil e de *status* social e no qual o trabalho aparece como um favor. Eis um retrato trágico do capitalismo colonial e escravista brasileiro.

Na reconstrução histórica proposta neste estudo, no entanto, é importante não negligenciar a perspectiva dos trabalhadores, a começar pelos escravos. Os questionamentos *supra* servem bem para explicitar a visão da classe dominante brasileira, integrada por senhores de escravos, industriais e muitos intelectuais. Desprezam a perspectiva dos trabalhadores. Ainda que a lógica dos senhores tenha perpassado aos escravos e que, posteriormente, a dos novos industriais tenha se transmitido aos trabalhadores, não se pode dizer que esta tenha sido a completa dinâmica da formação da cultura nacional em torno das relações de trabalho.

A leitura da classe dominante pretendeu negar a insatisfação dos escravos e dos trabalhadores em geral com relação às realidades vividas. Preferiu sempre a visão dos escravos felizes, agradecidos pela proteção, e dos trabalhadores cordiais, gratos pelo favor do trabalho concedido, apontando os exemplos de insatisfação como obra de rebeldes, desajustados, que atuavam de forma excepcional e individualizada, autores de uma violência, que não é típica da "nação brasileira".

Conforme esclarece Marilena Chauí, "realizando práticas alicerçadas em ideologias de longa data, como as do nacionalismo militante apoiado no 'caráter nacional' ou na 'identidade nacional', (...) somos uma formação social que desenvolve ações e imagens com força suficiente para bloquear o trabalho dos conflitos e das contradições sociais, econômicas e políticas, uma vez que conflitos e contradições negam a imagem da boa sociedade indivisa, pacífica e ordeira. Isso não significa que conflitos e contradições sejam ignorados, e sim que recebem uma significação precisa: são sinônimo de perigo, crise, desordem e a eles se oferece como resposta única a repressão policial e militar, para as camadas populares, e o desprezo condescendente, para os opositores em geral. (...) Em outras palavras, a classe dominante brasileira é altamente eficaz para bloquear a esfera pública das ações sociais e da opinião como expressão dos interesses e dos direitos de grupos e classes sociais diferenciados e/ou antagonicos"⁽¹¹⁾.

De fato, para se compreender por completo a história brasileira não se podem desprezar as ocorrências de diversos movimentos sociais, constituídos por revoltas, insurreições, greves, mobilizações políticas de natureza socialista e anárquica, que servem para demonstrar que o artificialismo retórico da classe dominante não conseguiu evitar que as tensões sociais, voltadas à evolução da humanidade, encontrassem os seus próprios caminhos, permitindo que a noção de classe fosse reconhecida, até porque é própria do modelo de produção capitalista, embora, muitas vezes, no meio acadêmico, essas situações tenham sido banidas da história, como, de resto, se faz até hoje.

Outro dado relevante, na formação da cultura brasileira em torno das relações de trabalho, diz respeito ao efeito da própria dissimulação em que se basearam. Relações sociais formadas a partir da produção de racionalidades dissimuladas geram, por óbvio, ausência da compreensão em torno da integração a um projeto social determinado. O individualismo adquire uma feição muito além da própria perspectiva liberal. Não é o individualismo empreendedor. É o individualismo instrumentalizado pela lógica do menor esforço, desenvolvido sob a visualização do fisiologismo, da troca de favores, do "favoritismo", de onde advêm, inclusive, as práticas de nepotismo, principalmente porque as estruturas administrativas do Estado são utilizadas para servir a esse propósito, sendo oportuno lembrar que a maioria da população que se instaura nas cidades nos primeiros passos da urbanização brasileira é formada por funcionários públicos.

(11) CHAUI, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001. p. 92.

Trata-se de um individualismo traduzido, mais propriamente, pela fórmula, “cada um cuida de si”, buscando o “se dar bem”, que representa uma “vantagem”, uma condição especial com relação a todos os demais. Não é uma diferenciação meritória, mas uma diferenciação buscada na lógica do favor de um parente ou amigo, para, contraditoriamente, servir ao projeto pessoal de mostrar aos outros o posicionamento social e os bens adquiridos.

Como anota Marilena Chaui:

— por estar determinada, em sua gênese histórica, pela “cultura senhorial” e estamental que preza a fidalguia e o privilégio e que usa o consumo de luxo como instrumento de demarcação da distância social entre as classes, nossa sociedade tem o fascínio pelos signos de prestígio e poder, como se depreende do uso de títulos honoríficos sem qualquer relação com a possível pertinência de sua atribuição (o caso mais corrente sendo o uso de “doutor” quando, na relação social, o outro se sente ou é visto como superior e “doutor” é o substituto imaginário para antigos títulos de nobreza), ou da manutenção de criadagem doméstica, cujo número indica aumento (ou diminuição) de prestígio e *status*, ou, ainda, como se nota na grande valorização dos diplomas que credenciam atividades não-manuais e no conseqüente desprezo pelo trabalho manual, como se vê no enorme descaso pelo salário mínimo, nas trapaças no cumprimento dos insignificantes direitos trabalhistas existentes e na culpabilização dos desempregados pelo desemprego, repetindo indefinidamente o padrão de comportamento e de ação que operava, desde a Colônia, para a desclassificação dos homens livres pobres.⁽¹²⁾

Nessa realidade, mesmo as instituições criadas não são pensadas para uma finalidade coletiva, mas para o favorecimento pessoal. Conseqüentemente, chega-se à noção de que os instrumentos institucionalizados numa lógica coletiva, de socialização, não são feitos para valerem de fato e isso é assumido tanto pela classe dominante quanto pela classe dominada. Claro que a classe dominante enxerga as estruturas repressivas como necessárias e busca a sua efetividade, mas unicamente para manter o seu projeto individualizado, encontrando como único ponto de interligação a dominação.

Fora desse aspecto ligado ao pacto da dominação, tudo vale, não se tendo o menor constrangimento quanto ao desprezo pela coerência teórica ou quanto ao desrespeito às normas jurídicas instituídas. É assim, por exemplo, que, presentemente, muitas empresas querem encontrar uma fórmula mágica, quase mitológica, para se relacionarem com os trabalhadores sem o respeito aos direitos trabalhistas. Uma fórmula, no entanto, que lhes sirva, exclusivamente, para a obtenção de uma vantagem sobre as demais empresas. E, ao mesmo tempo em que negam a intervenção do Estado em seu negócio de exploração do trabalho alheio, recorrem às estruturas do Estado e à lógica coletiva, da própria classe, para a preservação e a efetivação da repressão, requerendo, ainda, benesses econômicas e investimentos estatais nas estruturas necessárias ao consumo de seus produtos...

Neste contexto, não se pode desprezar, também, o elemento de certa “esperteza” que se integrou à perspectiva popular, vinda desde os escravos, no que se refere à aceitação dos costumes e da lógica da classe dominante, o que favoreceu a sua assimilação. Veja-se, por exemplo, a prática de se dirigir a alguém, com “maior” posição social, pela concessão informal do título de “doutor”, como acima aludido na pertinente manifestação de Marilena Chaui. De fato, muitas vezes, há um modo de referência fruto da “cultura senhorial”, significando a assunção da inferioridade, mas, não raro, trata-se de uma forma dissimulada de tratamento para atrair a vaidade do interlocutor e roubar-lhe a compreensão da forma de subversão, que, no entanto, normalmente, se limita a um ato individual de trapaça.

De fato, a dissimulação da classe dominante não evita completamente a percepção da classe dominada, se não da dissimulação em si, ao menos da invalidade das instituições republicanas e da prática democrática, gerando descrença e reforço do individualismo fisiologista. Como explica José Murilo de Carvalho, “Passado o entusiasmo inicial provocado pela proclamação da República (...), nem mesmo a elite conseguia chegar a certo acordo quanto à definição de qual deveria ser o relacionamento do cidadão com o Estado. No campo de ação política, fracassaram sistematicamente as tentativas de mobilizar e organizar a população dentro dos padrões conhecidos nos sistemas liberais. Fracassaram os partidos operários e de outros setores da população”⁽¹³⁾.

Esse autor fixa sua análise na realidade do Rio de Janeiro, que, em razão de sua formação social e política, acrescida da característica geográfica, gerou a necessidade do desenvolvimento de uma forma de convivência entre a classe dominante e a classe popular, integrada por escravos (e, posteriormente, ex-escravos), imigrantes e brancos pobres, que não se reconheciam como cidadãos no sentido da participação na constituição da República. Assim, “não era de estranhar a apatia e mesmo o cinismo da população em relação ao poder”⁽¹⁴⁾, o que, aliado ao

(12) CHAUI, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001. p. 92.

(13) CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 141.

(14) CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 156.

modo festivo, que foi a prática de associativismo que mais se desenvolveu diante da falência do espaço político, motivou uma espécie de "carnavalização do poder, como, de resto, de outras relações sociais"⁽¹⁵⁾, motivando o deboche, o desrespeito com relação à República, que não era levada a sério, e de suas instituições, como a própria lei, proporcionando a "trapaça, em todos os domínios do comportamento fluminense"⁽¹⁶⁾.

Em suas palavras:

A grande presença escrava, por outro lado, acrescida mais tarde dos imigrantes do país e do exterior, formou a massa proletária de que falamos. O Estado colonial, depois nacional, tinha de conviver com esta realidade. Por mais iluminista que fosse, e o Estado português não o era muito, precisou desenvolver formas de convivência, ao mesmo tempo que as irmandades constituíam também espaços de contato entre burocracia e povo e entre os vários setores da população. Nessas condições as normas legais e as hierarquias sociais iam aos poucos se desmoralizando, constituindo-se um mundo alternativo de relacionamento e valores. A escravidão dentro da casa minava a disciplina da família branca, assim como corroía os próprios padrões de relacionamento entre senhor e escravo. O predomínio de homens em relação às mulheres na composição demográfica da cidade impossibilitava em muitos casos a formação de famílias regulares. Mesmo que a autoridade o desejasse, seria impossível a aplicação estrita da lei. Dai que da parte do próprio poder e de seus representados desenvolveram-se táticas de convivência com a desordem, ou com uma ordem distinta da prevista. A lei era então desmoralizada de todos os lados, em todos os domínios. Esta duplicidade de mundos, mais aguda no Rio, talvez tenha contribuído para a mentalidade de irreverência, de deboche, de malícia.⁽¹⁷⁾

Ainda que essa situação tenha se desenvolvido, como diz o autor, com maior evidência no Rio de Janeiro e que São Paulo tivesse características distintas, não se pode negar a sua influência na formação das relações sociais e de poder na realidade brasileira como um todo, ainda mais porque, com o tempo, a percepção das falácias republicanas e a falência das instituições democráticas se generalizaram.

É assim, por exemplo, que passa a dominar o cenário da cultura nacional o desprezo pelas instituições públicas, identificadas como burocratizadas, ineficientes e corruptas, assim como a descrença nos políticos e a consciência em torno de que "rico não vai para a cadeia". Mas não se desenvolvem essas noções numa lógica de aversão, de valores que precisam ser superados, e isto por conta do próprio desprezo pela ação política. Assim, a ideia de que rico não vai preso, em vez de gerar uma revolta direta contra as instituições e uma contrariedade aos privilégios que se concedem ao rico, produz o desejo de ser rico para usufruir da mesma benesse e ainda promove uma espécie de pacto antissocial, um pacto de descompromisso com qualquer tipo de projeto que estabeleça obrigações restritivas do projeto de enriquecimento individual, partindo-se da lógica da desconfiança e mesmo da "certeza" de que os outros não vão cumprir a sua parte. É quando se diz: "se ninguém faz, por que eu faria?"

Essas noções populares, por certo, valem muito para a classe dominante, no sentido da manutenção de seu pacto de dominação, sendo fácil fazer desacreditar qualquer tipo de interferência organizacional que obstaculize a lógica de favor e vise, concretamente, a diminuir a desigualdade social.

Lembre-se de que sequer uma revolução burguesa, em sua forma clássica, se produziu entre nós, conferindo-nos um capitalismo dependente, que nega a existência da sociedade de classes e que está envolto em formas de conciliação com o passado⁽¹⁸⁾, gerando um legado de preservação e acúmulo de lógicas escravistas, oligárquicas e antidemocráticas, além de práticas de coronelismo, clientelismo e fisiologismo. Essa situação, aliás, teria conferido um caráter autocrático à burguesia brasileira e o apego a um liberalismo dissimulado, que se vale da estrutura repressiva de poder para manter as desigualdades e impor submissão e acomodamento diante das adversidades à classe dominada, à qual se apresenta apenas o refúgio e a retórica de identidade, assim como a "liberdade", nos eventos festivos⁽¹⁹⁾, também como forma de abafar as tragédias cotidianas.

Isso não quer dizer que o povo tenha assistido a tudo bestializado⁽²⁰⁾ ou também que não tenha havido no Brasil inúmeras lutas sociais, sobretudo no âmbito da classe trabalhadora, o que é suficiente, inclusive, para negar a suposta apatia do povo brasileiro, mas não a alienação, obviamente, que é típica no capitalismo. Essas lutas, ademais, têm se intensificado nos últimos anos, sobretudo a partir de junho de 2013.

(15) CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 157.

(16) CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 157-158.

(17) CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 159.

(18) FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaios de interpretação sociológica*. São Paulo: Globo, 2006.

(19) CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

(20) CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

Nas relações de trabalho, a soma desses fatores, construídos ao longo dos tempos, favorece, sobremaneira, a posição do empregador, que não vê qualquer problema em descumprir a ordem jurídica trabalhista, a qual acusa, sem o menor receio, de se constituir uma interferência indevida do Estado corrupto e ineficiente nas relações sociais, que seriam bem melhor, para os próprios trabalhadores, sem essas obrigações artificiais, que, ao contrário de proteger o trabalho e os trabalhadores, porque oneram demasiadamente o empreendimento, geram desemprego e impedem a eficiência dos negócios.

Dentro dessa visão dissimulada, que se desenvolve sem muita resistência, até porque reproduzida por parte dos próprios trabalhadores, soma-se a noção de que os trabalhadores devem ter preocupações individualizadas, buscando, na mesma forma do que se passou com os escravos, melhores posições na empresa e na sociedade (e, presentemente, até para manter o emprego, por pior que seja) pela lógica da aceitação, da docilidade, da fidelidade e da gratidão. Aqueles que assim não agem são os inadaptados, desajustados, de moral fraca, indolentes, preguiçosos ou perigosos subversivos, que tendem a ser postos à margem da “sociedade”, este ente abstrato que é tornado “concreto” toda vez que se pretende esvaziar uma reivindicação de classe.

Assim, qualquer ação coletiva, sobretudo no âmbito sindical, recebe uma reprovação de ordem moral, que é reforçada por duas ordens de ideias: primeiro, a de que como o sindicalismo foi introduzido no Brasil por obra dos imigrantes, tendo sido incentivado por teorias anarquistas, a ação sindical seria, ao mesmo tempo, obra de estrangeiros, não integrados ao sentido da “nação” brasileira, do povo cordial e simples, e de anarquistas ou comunistas, que desrespeitam as tradições de “nosso povo”, incluindo, principalmente, a religião católica, constituindo-se esta a segunda forma de rechaçar a ação sindical. A objeção ao sindicalismo ganha um cunho religioso além de ideológico.

Essa noção transpassa à legislação trabalhista que chega ao Brasil ainda por ocasião da primeira República por influência do capitalismo internacional. A objeção à legislação, nos tempos da primeira República, se dá com a somatória das dissimulações *supra* e, no período posterior, com a adição do argumento de se tratar de uma legislação saída da cabeça de um único homem, Getúlio Vargas, apontado para a história como ditador e fascista.

E, no mesmo período, o próprio Getúlio, para ampliar a legislação trabalhista, já existente, vale-se de muitos dos mitos nacionais, retirando todo o sentido de classe trazido na tradição histórica dessa legislação no âmbito internacional. No Brasil, a legislação teria uma função conciliadora, não constituindo, de fato, direitos que pudessem ser exigidos. A instituição logo criada para aplicar essa legislação tem a função precípua de conciliar os conflitos de interesses, reforçando a carga cultural em torno da ineficácia das leis e das instituições estatais.

Essa ineficácia, no entanto, faz parte de mais uma dissimulação, vez que, do ponto de vista da classe dominante, é válida apenas para a satisfação do seu interesse. Na visão da classe empresária, que não cumpre a lei, o trabalhador deve respeito à lei, cumprindo suas obrigações jurídicas e morais, sendo que nesta perspectiva a interferência estatal, para punir o empregado, nada tem de equivocado. Assim, o empregador se vê livre das obrigações de pagar horas extras, de possuir cartões de ponto em que se anotam as verdadeiras jornadas praticadas, não recolhe FGTS, não efetua as contribuições sociais, não cuida do meio ambiente de trabalho, mas, ao mesmo tempo, quer que o empregado não chegue atrasado ao trabalho, não falte, não fique doente, não cometa, enfim, nenhum “deslize” referente às obrigações legalmente previstas, sendo que esse “deslize” é tachado de um desvio de ordem moral, quando não de propensão à marginalidade. É assim, por exemplo, que se diz que a pessoa que não trabalha não o faz porque é vagabundo, um vadio, ideia, aliás, que vem desde a época da transição do trabalho escravo para o trabalho “livre”, assalariado, em que se procurou criar uma forma de convencimento para que o branco pobre, ao qual se tinha incorporado a cultura escravista, de que trabalho é coisa de escravo, fosse “convencido” a trabalhar, apontando-se o trabalho disciplinado das fábricas como fator essencial da elevação moral e dos bons costumes.

Como revela Marilena Chauí:

A existência dos sem-terra, dos sem-teto, dos milhões de desempregados é atribuída à ignorância, à preguiça e à incompetência dos miseráveis. A existência de crianças sem infância é vista como tendência natural dos pobres à vadiagem, à mendicância e à criminalidade.⁽²¹⁾

No campo específico das relações de trabalho, essa noção atrai, conforme explica a mesma autora, a concepção de que “Os acidentes do trabalho são imputados à incompetência e à ignorância dos trabalhadores”⁽²²⁾.

(21) CHAUI, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001. p. 93.

(22) CHAUI, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001. p. 93.

Essa visão, que preserva no empregador a cultura escravista de superioridade pessoal, permite-lhe, por ato próprio de natureza privada, fazer valer a lei ao trabalhador, descontando-lhe salários e impondo-lhe punições, dentre elas, a mais grave e exemplar, a justa causa. A ação do empregador, além disso, teria cunho disciplinador, para ajustar os desajustados e inibir as práticas "imorais" entre os trabalhadores, sendo que no plano coletivo a previsão legislativa, de caráter repressivo, seria exigível do Estado — que, neste caso, teria o dever de atuar — para impedir a ação sindical e as práticas políticas em geral, em especial as ligadas aos posicionamentos de esquerda, que, apesar de tudo, chegam ao Brasil.

Esta situação, aliás, representa o traço importante, já destacado, de que a realidade social acaba construindo linhas desvirtuadas do interesse dominante, apesar das dissimulações. A legislação trabalhista, por exemplo, mesmo carregada dessas dissimulações, mesmo estando integrada a um projeto de índole capitalista, em nível mundial, de contensão da organização política, de cunho revolucionário, dos trabalhadores, acaba sendo integrada ao patrimônio cultural dos trabalhadores como uma conquista, até porque, em parte, isso se deu concretamente mesmo no Brasil, como será visto. Assim, o ato de buscar a eficácia da legislação, mesmo que em ações individualizadas, torna-se, em si, um ato de coragem, uma forma de emancipação, um modo de se desgarrar dos vínculos dissimulados, invertendo, de certo modo, os papéis perante o domínio das estruturas estatais. É quando se desenvolve entre os trabalhadores a noção de que fazer uma reclamação trabalhista representa "levar o empregador no pau", o pau onde, no passado não tão distante, os escravos eram açoitados, embora deva se reconhecer que a origem da expressão popular, "pôr no pau" não esteja ligada ao tronco de torturas e sim ao fato de que as citações para as ações na Justiça eram fixadas nos postes de iluminação de madeira que ornavam as cidades. "Pôr no pau" era colocar o nome do réu em uma citação que se fazia, publicamente...

Assim, ainda que o pacto da classe dominante no sentido da preservação da dominação de classe, mesmo que certa alteração entre os dominantes tenha se dado, quando se criam novas estruturas a partir de 1930 e até tenha motivado a ditadura varguista de 1937 a 1945, a consciência de classe entre os trabalhadores não para de crescer, embora costume ser desprezada e negligenciada nas leituras clássicas. Há um aproveitamento das estruturas criadas para fins de uma compreensão de classe entre os trabalhadores. Mesmo a perspectiva revolucionária, ainda que tenha sido violentamente reprimida pelas estruturas do Estado e pela força da religião, não se elimina completamente e é esta tensão, ademais, que vai determinar os ajustes políticos da classe dominante empresarial, ligadas à influência norte-americana, no período que se inicia a partir do término da Segunda Grande Guerra, 1945, e que será determinante para o advento da ditadura militar em 1964.

A história da legislação trabalhista e do Direito do Trabalho, no Brasil, está ligada diretamente à formação da sociedade brasileira, pela razão óbvia de que o Direito do Trabalho lida com o modo de produção. Os documentos mencionados e as análises a seguir realizadas demonstrarão com clareza essa situação, que se apresenta, pois, como determinante da Constituição de 1988 e da configuração político-econômica atual, sendo, por certo, sempre sensível à ordem mundial.

Relevante nesta análise, acerca da situação presente da realidade brasileira, verificar, portanto, o que levou ao golpe de 1964, como este se manteve vigente até 1985, como se deu o processo de "redemocratização", em que bases se concretizou a Constituição de 1988 e qual foi a influência do neoliberalismo neste contexto, que, por si, incorporou novas dissimulações ao cenário cultural das relações de trabalho, tais como os de que: "o emprego vai acabar"; "o custo dos direitos trabalhistas impede o desenvolvimento e a concorrência em um mundo globalizado"; "os trabalhadores devem buscar a competência individual, para não entrarem na gama dos inimpregáveis", expressão utilizada pelo ex-Presidente, Fernando Henrique Cardoso, para atrair a noção de que o trabalhador é o culpado de seu próprio destino etc.

Neste sentido, é essencial verificar como se deu a introdução do Partido dos Trabalhadores no cenário da vida política nacional e qual foi, de fato, a repercussão no sentido de avaliar se a sua chegada ao poder favoreceu à quebra das dissimulações ou as reforçou.

Esse é o contexto complexo, desenvolvido nas linhas a seguir, cuja assimilação é essencial para a compreensão do Direito do Trabalho, também no Brasil, como instrumento autêntico do capitalismo, servindo à melhoria da condição social e econômica dos trabalhadores e para afastar, de uma vez, a leitura reduzida e dissimulada de que fora fruto da mente doentia de um homem, o qual outorgou direitos aos trabalhadores, tendo com isso, ao mesmo tempo, criado conflito de classe onde não existia e impedido que os trabalhadores brasileiros adquirissem consciência de classe.

É possível e necessário, por óbvio, preservar a discussão em torno das potencialidades reais para que o Direito do Trabalho cumpra esse papel de auxiliar no processo emancipatório, debate já iniciado na primeira parte desse

volume. Todavia, não é possível que esse debate tenha por base argumentos extraídos de uma história dissimuladamente construída que geraram, pelos motivos errados, uma visão negativa e distorcida do Direito do Trabalho.

A grande dificuldade é contar toda essa história sem perder a linha argumentativa, dado os diversos aspectos que estão interligados a fatos múltiplos. A opção metodológica, a partir do pressuposto da adoção, para fins didáticos, da periodização clássica da história do Brasil, em colônia, independência, primeira república, era Vargas, experiência democrática, ditadura militar e redemocratização, foi a da exposição de fatos e documentos de cada momento histórico, que, de algum modo, contribuíram para a construção do Direito do Trabalho e para a compreensão atual em torno das relações de trabalho no Brasil, tentando extrair o legado cultural de cada momento e buscando analisar como tal legado foi se integrando aos momentos posteriores e mesmo como foram se produzindo contradições e renovadas dissimulações.

De fato, a periodização adotada, visando a análise exclusiva das relações laborais e do Direito do Trabalho, apresenta-se com o seguinte recorte: Colônia: formação do capitalismo e escravidão; Independência: liberalismo e transição do trabalho escravo ao trabalho livre; Primeira República: do agrário ao industrial (trabalho assalariado, classe operária e legislação trabalhista); Era Vargas: capitalismo industrial e construção do Direito do Trabalho; Experiência democrática: consolidação do Direito do Trabalho; Ditadura Militar: abalo da legislação trabalhista; Redemocratização: neoliberalismo (ataque frontal aos direitos trabalhistas).

Cumprido deixar claro ao estudante que muito mais importante do que saber quais são as normas jurídicas e como estas são interpretadas e aplicadas, conforme os padrões estabelecidos na doutrina e na jurisprudência, é compreender como e por quais razões essa ordem jurídica foi constituída e quais são os valores culturais que influenciam a sua visualização.